



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 008/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e eminentes pares dessa Casa Legislativa, encaminho o anexo Projeto de Lei que versa sobre a alteração do art. 24, da Lei Municipal nº 6.048, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Olinda.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, tão somente, alterar a redação do artigo mencionado acima, apenas para tornar viável a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no Orçamento Anual de 2018, adequando-o às alterações constantes da Lei Municipal Nº 6.048/2018, e conseqüentemente, viabilizando a execução orçamentária, contábil e financeira dos Programas de Trabalho, Programas, Ações Governamentais (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e Subações dos Órgãos Orçamentários criados pela referida Lei Municipal.

Na certeza de vossa costumeira atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação, classificando-o como matéria de relevante interesse para a administração pública municipal, ao tempo que requeiro a sua apreciação em regime de **URGÊNCIA**, previsto no Art. 38, da Lei Orgânica do Município de Olinda.

Assim, tendo em mente a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas, na aprovação deste projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais Vereadores os votos de consideração e apreço.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda



Henrique de Andrade Leite
Promotor Judicial

AO
Tenório Brito
planejamento



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 27 / 2018

EMENTA: Acrescenta o parágrafo único ao art. 24, da Lei Municipal nº 6.048/2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as atribuições previstas no art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Olinda, submete à Câmara Municipal de Olinda o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 24, da Lei nº 6.048/2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 24. (...)”

Parágrafo único – A autorização de que trata o *caput* aplica-se também aos créditos adicionais especiais cuja abertura seja necessária para o efetivo atendimento ao disposto nesta lei.”

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de agosto de 2018.

16 08 18
Lupércio Carlos do Nascimento

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda